

CARTA DE SERVIÇOS

Unidade de Auditoria Interna do IF
Sudeste MG



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

André Diniz de Oliveira
REITOR

Damião de Sousa Vieira Júnior
PRÓ-REITOR DE ENSINO

Geraldo Majela Moraes Salvio
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rafael Dal Sasso Lourenço
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Rosana Machado de Souza
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Raquel Fernandes
PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Kelly Cristina Maia Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

EQUIPE DE AUDITORIA
Carla de Souza Cruzato
Edson Carvalho do Nascimento
Geovani Falconi Glória
Gislene Gomes de Queiroz Silva
Isabela Matos Botelho Luz
Januário Fernandes Costa Neto
Maria Luiza Firmiano Teixeira
Nilcemara Aparecida Vidal

Introdução

Esta carta de serviços tem por objetivo informar à alta gestão e à sociedade como a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) pode contribuir para esta instituição alcançar seus objetivos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão e, assim, cumprir com sua missão de “promover a educação básica, profissional e tecnológica, pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da sociedade” (PDI 2021/2025).

E como a Unidade de Auditoria Interna pode contribuir? De acordo com a IN SFC nº 3/2017, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Ou seja, por intermédio de seus trabalhos de consultoria e avaliação a auditoria interna impulsiona a organização, não somente no que se refere à conformidade mas, igualmente, no atingimento dos objetivos organizacionais.

Para mais informações sobre a equipe e a Unidade, acesse o site:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/acessoainformacao/auditorias>

Padrões de Qualidade dos Serviços Ofertados

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna pautam-se pelo cumprimento das orientações emitidas pela Controladoria-Geral da União, tais como a Instrução Normativa nº 03/2017 e Instrução Normativa nº 08/2017. Além disso, a qualidade dos trabalhos é regida pelo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, instituído para a Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG por intermédio da Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 448, de 12 de maio de 2022, que delimita a adoção da metodologia IA-CM¹ para a avaliação e implementação de melhorias nos serviços prestados.

Além disso, os trabalhos são realizados com a estrita observância dos ditames do Capítulo V do Regulamento Próprio da Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG, que dispõe sobre a conduta ética do auditor.

¹ O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com apoio do Banco Mundial, atualizado posteriormente em 2017, é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função. É um modelo universal baseado em práticas líderes que podem ser aplicadas globalmente. O IA-CM se presta a ser uma ferramenta estratégica, uma estrutura para auto avaliação e avaliações externas e um roteiro para melhoria e desenvolvimento ordenados.
(CONACI. **IA-CM**. Disponível em: <https://conaci.org.br/ia-cm/>. Acesso em 20 mai. 2022)

Serviços Ofertados

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO

Breve descrição: A atividade de avaliação é a atividade mais tradicional da auditoria. Consiste em avaliar uma unidade, uma função, um processo, uma atividade ou um sistema para obter e analisar evidências com o objetivo de fornecer opiniões sobre o objeto auditado, ou seja, se o objeto atende, excede ou está aquém do desempenho esperado. Também avalia a eficácia da governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos.

Levando em conta os critérios de relevância e materialidade (recursos envolvidos), o planejamento dos serviços de avaliação é realizado pela equipe de auditoria por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que é executado no exercício seguinte à sua elaboração, aprovação pelo Conselho Superior (CONSU) e com manifestação da Controladoria-Geral da União (CGU).

Documentos necessários: não se aplica, pois, as ações executadas serão àquelas previstas no PAINT.

Procedimentos: a inclusão de uma ação no PAINT pode ocorrer por intermédio da alta gestão (Pró-Reitores, Diretores Gerais e Reitor), bem como pelos demais integrantes do Conselho Superior. Contudo, as propostas serão selecionadas por critérios de relevância e materialidade, além de eventual gestão de riscos.

Prazos: nos termos da IN CGU nº 05/2021, o PAINT é elaborado anualmente, e encaminhado para respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, bem como aprovado pelo Conselho Superior antes do início do exercício a que se refere.

Dispositivos Legais referentes: Instrução Normativa nº 03/2017; Instrução Normativa nº 08/2017 e Instrução Normativa nº 05/2021.

Formas de contato com o setor responsável: (32) 32574125 e auditoria@ifsudestemg.edu.br

Horário de atendimento: 08h às 12h e 13h às 17h

Questão: a Auditoria Interna nunca realiza trabalhos de avaliação não programados?

Eventualmente é possível que se realizem trabalhos de avaliação não previstos no PAINT. São casos que justificam auditorias especiais: solicitação de órgãos de controle (TCU, MPF e CGU), casos oriundos de denúncias que se verifique falha grave de controle, não sendo possível aguardar a inserção em novo Plano e situações similares.

SERVIÇO DE CONSULTORIA

Breve descrição: O serviço de consultoria consiste em uma atuação da auditoria para além da avaliação, envolvendo uma aproximação da operacionalização de soluções relativas à governança, gestão de riscos e controles internos.

Assim como o serviço de avaliação, a atividade de consultoria também precisa estar prevista no PAINT e, em alguns casos, somente pode ser requerida por solicitação da alta gestão, com o devido alinhamento de expectativas.

Os trabalhos de consultoria visam agregar valor à organização aproveitando do conhecimento acumulado pelos auditores, com vistas a facilitar a operacionalização de temas relacionados à governança.

Serviço de Assessoramento

Breve descrição: constitui-se no apoio à alta gestão no intuito de facilitar a construção de soluções relativas a temas de governança, gestão de riscos e controles internos. São exemplos: auxílio no desenho de controles e desenvolvimento de políticas e procedimentos.

Documentos necessários: solicitação da alta gestão com a caracterização do problema e descrição do objetivo do assessoramento.

Procedimentos: a solicitação anteriormente referida deverá ser encaminhada via processo eletrônico (003.1) para a Coordenação-Geral de Auditoria Interna que avaliará a conformidade entre a solicitação e as estipulações legais, bem como a existência de horas de auditoria disponíveis para o atendimento. Se deferida, a coordenação designará equipe para o trabalho com a incumbência de elaborar o plano de trabalho.

Prazos: o retorno da Coordenação ocorrerá em até 10 dias úteis.

Dispositivos Legais referentes: Instrução Normativa nº 03/2017; Instrução Normativa nº 08/2017 e Instrução Normativa nº 05/2021.

Formas de contato com o setor responsável: (32) 32574125 e auditoria@ifsudestemg.edu.br

Horário de atendimento: 08h às 12h e 13h às 17h

Serviço de Aconselhamento

Breve descrição: constitui-se no apoio à organização no fornecimento de orientações pontuais sobre controles internos, gestão de riscos, governança, cumprimento de recomendações de órgãos de controle e outros temas similares.

Documentos necessários: não exige formalização específica.

Procedimentos: a solicitação de orientação poderá ser encaminhada por e-mail, ofício interno, telefone ou realizada de forma presencial para o auditor em exercício na unidade ou para a Coordenação-Geral, por qualquer servidor.

Prazos: o recebimento será informado em até dois dias, e o prazo de retorno será combinado com o auditor interno.

Dispositivos Legais referentes: Instrução Normativa nº 03/2017; Instrução Normativa nº 08/2017 e Instrução Normativa nº 05/2021.

Formas de contato com o setor responsável: verificar informações no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/acessoainformacao/auditorias/equipe-e-contatos>

Horário de atendimento: conforme informado nas respectivas unidades de exercício.

Atenção!!

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna não se voltam para a solução de dúvidas jurídicas, cuja prerrogativa pertence, exclusivamente, à Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG.

Também não é possível valer-se do serviço de assessoria ou aconselhamento para a solução de mérito administrativo, cuja prerrogativa pertence ao gestor público.

Serviço de Treinamento e Facilitação

Breve descrição: os serviços de treinamento e facilitação decorrem da identificação pelos auditores ou pelos gestores de oportunidades ou de necessidades de melhoria em processos de trabalho que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação conduzidas pela Unidade de Auditoria. Não obstante, para se caracterizar como um serviço de consultoria, os treinamentos devem ter como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização. São exemplos: apresentação de benchmarking de áreas ou atividades, comparando-as com as de outras organizações do mesmo ramo de negócios, treinamentos teóricos sobre os temas de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos.

Documentos necessários: solicitação da alta gestão com a caracterização do problema e descrição do objetivo do treinamento.

Procedimentos: a solicitação anteriormente referida deverá ser encaminhada via processo eletrônico (003.1) para a Coordenação-Geral de Auditoria Interna que avaliará a conformidade entre a solicitação e as estipulações legais, bem como a existência de horas de auditoria disponíveis para o atendimento. Se deferida, a coordenação designará equipe para o trabalho com a incumbência de elaborar o plano de trabalho.

Prazos: o retorno da Coordenação ocorrerá em até 10 dias úteis.

Dispositivos Legais referentes: Instrução Normativa nº 03/2017; Instrução Normativa nº 08/2017 e Instrução Normativa nº 05/2021.

Formas de contato com o setor responsável: (32) 32574125 e auditoria@ifsudestemg.edu.br

Horário de atendimento: 08h às 12h e 13h às 17h